



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA DO GABINETE CIVIL**  
**CNPJ.:01.616.269/0001-60**

Lei Municipal nº. 268/2017.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS A PROCEDER A UTILIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DIVERSOS DOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO,** aprova a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à utilização dos prédios públicos municipais, da seguinte forma:

§ 1º - A sede do Palácio Municipal Carlos Soares dos Santos, bem como os seus anexos - Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Departamento Municipal de Almoxarifado, Departamento Municipal de Recursos Humanos, Contabilidade Municipal, Comissão Permanente de Licitação, Departamento Municipal de Tributos e Titulação, Sala dos Conselhos Municipais de Direitos e Departamento Municipal da Folha de Pagamento - passarão a ser sediadas na antiga sede da Secretaria Municipal de Saúde/ anexo da Unidade Básica de Saúde Dr. Clésio Fonseca, localizado na Rua 05, s/nº., Centro.

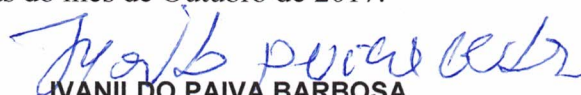
§ 2º - A sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como seus Departamentos, passará a ser sediada no antigo prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Adália, s/nº., Centro.

§ 3º - A sede da Secretaria Municipal de Saúde e o anexo da Unidade Básica de Saúde Dr. Clésio Fonseca, bem como a Unidade Básica de Saúde Ana Néri - Vila Santa Lúcia, passarão a ser sediadas em anexo ao Serviço de Pronto Atendimento - SPA Ivanildo Júnior, localizado na Avenida Davi Alves Silva, s/nº, Residencial Ivanildo Júnior.

§ 4º - O **Anexo II da Creche Municipal Comecinho de Vida** passará a ser sediado no antigo prédio da Unidade Básica de Saúde Ana Néri - Vila Santa Lúcia, situado à Rua São Marcos, s/nº, Vila Santa Lúcia.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO,** aos 02 dias do mês de Outubro de 2017.

  
**IVANILDO PAIVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.